

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 842/2016

São Roque, 06 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

	Prefeitura Municipal de São Roque Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125
PROTOCOLO Nº:	8738
DATA DA ENTRADA:	07-06-16
Nº DO FUNCIONÁRIO:	ME

Venho por meio deste cumprimentá-lo e solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, junto ao setor competente, no sentido de realizar estudo de impacto financeiro e, se possível, a mudança de nível salarial para o senhor João Tacoronte, auxiliar de serviços, para encanador hidráulico.

Justifico o presente pedido objetivando a mudança de nível salarial para o senhor João Tacoronte, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.835.973-4 que é auxiliar de serviços, mas há 15 anos exerce as funções de encanador hidráulico sem receber qualquer diferença salarial, portanto é merecida e justa a mudança do nível salarial desse senhor para o do cargo de encanador hidráulico.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)

Vereador
1º Vice-Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito de São Roque – SP

A/c

Do
Ilustríssimo Senhor
JOSÉ DEODATO DE OLIVEIRA
MD. Diretor do Depto. de Administração da Prefeitura de São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 0549/2016 – GP

São Roque, 22 de junho de 2016.

Assunto: Ofício vereador 842/16, de autoria do Vereador Adenilson Correia.

Senhor Vereador

Em atenção ao ofício acima em referência, temos a informar o parecer do nosso Departamento de Finanças:

“ Considerando que nosso índice de limite com gasto de pessoal encontra-se próximo ao limite prudencial imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e considerando também que nosso orçamento já está todo comprometido neste exercício, informo que não será possível fazer qualquer alteração de nível, pois trará mais despesas à municipalidade e ainda gerará um aumento no déficit atuarial com o Fundo de Seguridade Social”.

Ao ensejo, renovo meu protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Exmo. Sr.
Adenilson Correia
Vereador Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**